

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL  
DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A  
EMPRESA SAD SERVIÇOS MÉDICOS  
LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES  
QUE ESTIPULAM.**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, com endereço à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA SAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, com endereço na Rua Francisco Bosco Reis, 143, apto 301, sala A, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.100.964/0001-93, neste ato representada por **SÉRGIO MUNIZ RIOS FILHO**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.380.935-63, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do Contrato firmado entre as partes, para estabelecimento de pagamento por valor fixo mensal, considerando as disposições contidas na **Portaria SES/PE nº 208/2020**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** Conforme disposto na **Portaria SES/PE nº 208/2020**, de **09 de junho de 2020**, foram estabelecidas regras sobre o funcionamento e recomendações para atividades no segmento SAÚDE- Rede Assistencial Pública e Privada, durante a pandemia da COVID 19, a partir de 10 de junho de 2020.



**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Considerando que a citada Portaria estabeleceu regras de distanciamento, higienização e uso de EPIs e principalmente o escalonamento do intervalo do horário de atendimento de modo a evitar aglomeração, permitindo o agendamento de até 02 (dois) pacientes por hora, nas etapas iniciais do cronograma. Que devido ao escalonamento, a **CONTRATADA** receberá o valor mensal total, até a duração do escalonamento, por conta da pandemia. Caso haja modificação nas regras de escalonamento, o pagamento será por procedimento/consulta realizada.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

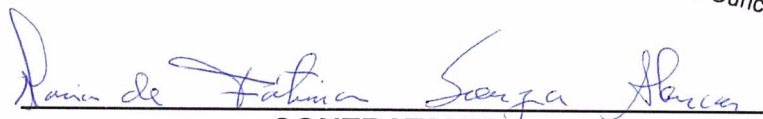
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Ouricuri/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

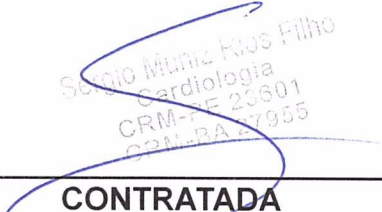


Ouricuri, 01 de julho de 2020.

Maria de Fátima S. Alencar  
Diretora Geral  
UPAE Ouricuri

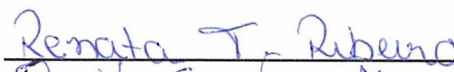
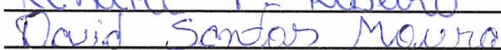


**CONTRATANTE**  
**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**  
**MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**

  
Sérgio Muniz Rios Filho  
Cardiologia  
CRM-PE 23601  
CON-BA 27955

**CONTRATADA**  
**EMPRESA SAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**  
**SÉRGIO MUNIZ RIOS FILHO**

**Testemunhas:**

 Renata T. Ribeiro CPF 06.170.996-420  
 David Santos Moura CPF 099.677.254-51

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL  
DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A  
EMPRESA ODONTOCLIN &  
CARDIOCLIN SERVIÇOS MÉDICOS  
DO ARARIPE LTDA ME, NA FORMA E  
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, com endereço à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA ODONTOCLIN & CARDIOCLIN SERVIÇOS MÉDICOS DO ARARIPE LTDA ME**, com endereço na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 533, Centro, Araripina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.395.557/0001-37, neste ato representada por **SAMMY MIKAELY VIEIRA SIMEÃO MAGALHÃES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.301.934-29, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do Contrato firmado entre as partes, para estabelecimento de pagamento por valor fixo mensal, considerando as disposições contidas na **Portaria SES/PE nº 208/2020**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- Conforme disposto na **Portaria SES/PE nº 208/2020**, de **09 de junho de 2020**, foram estabelecidas regras sobre o funcionamento e recomendações para atividades no segmento SAÚDE- Rede Assistencial Pública e Privada, durante a pandemia da COVID 19, a partir de 10 de junho de 2020.



**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Considerando que a citada Portaria estabeleceu regras de distanciamento, higienização e uso de EPIs e principalmente o escalonamento do intervalo do horário de atendimento de modo a evitar aglomeração, permitindo o agendamento de até 02 (dois) pacientes por hora, nas etapas iniciais do cronograma. Que devido ao escalonamento, a **CONTRATADA** receberá o valor mensal total, até a duração do escalonamento, por conta da pandemia. Caso haja modificação nas regras de escalonamento, o pagamento será por procedimento/consulta realizada.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

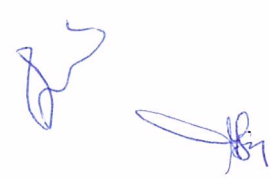
### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

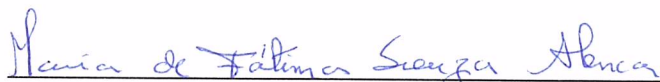
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Ouricuri/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

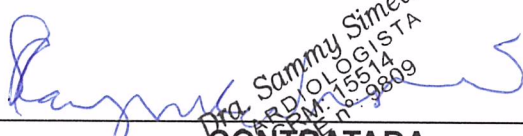


Ouricuri, 01 de julho de 2020.

  
Maria de Fátima S. Alencar  
Diretora Geral  
UPAE Ouricuri

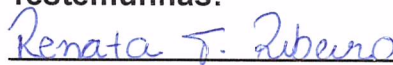


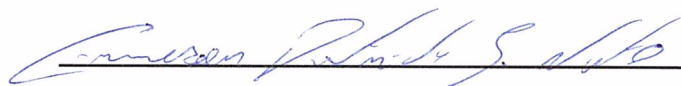
**CONTRATANTE**  
**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**  
**MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**

  
Dra. Sammy Simeão  
RADIOLOGISTA  
CRM n.º 15514  
RPP n.º 9809

**CONTRATADA**  
**EMPRESA ODONTOCLIN & CARDIOCLIN SERVIÇOS MÉDICOS DO ARARIPE**  
**LTDA ME**  
**SAMMY MIKAELY VIEIRA SIMEÃO MAGALHÃES**

Testemunhas:

 Renata T. Ribeiro CPF: 061.709.964-20

 Emerson CPF: 107.764.639-89